

MUNICÍPIO DE UBAÍ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei de criação dos cargos 349/2015

- **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

Assistir a entrada e a saída dos alunos nas Unidades de Ensino; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e nas áreas adjacentes; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e de arrumação; inspecionar, após a saída dos alunos, as salas de aula, os banheiros e os outros locais da escola; comunicar à secretaria escolar ou à diretora os atos ou os fatos relacionados à queda da disciplina ou a qualquer anormalidade verificada; prestar assistência a alunos que adoecerem ou sofrerem acidentes; auxiliar nos serviços da secretaria da escola; orientar os alunos quanto às regras e aos procedimentos especificados no regimento escolar; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento; orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum; observar as condições de asseio e de limpeza das dependências da unidade escolar; realizar serviço de Monitoria, de Agente de Promoção Cultural, de Práticas Esportivas e outras funções na educação, cultura e esporte; auxiliar na biblioteca; participar, sempre que solicitado, de cursos de formação, de aperfeiçoamento e de capacitação de sua área de atuação, com vista ao seu aprimoramento constante; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**

Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; realizar trabalhos de digitação; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e de formulários; atender, orientar e encaminhar o público; auxiliar na organização, na manutenção e no atendimento em biblioteca escolar e em sala de multimeios; auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; executar tarefas relacionadas à expedição de certificados, de diplomas, de declarações, exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas em regulamentos e no regimento escolar; apoiar o professor em sala de aula, de acordo com a sua habilitação profissional e experiência; exercer atividades voltadas para monitoria de programas e de projetos, cursos de curta duração para a comunidade escolar (telecentros, oficinas de esportes, cursos de informática, entre outros que visem à integração da comunidade escolar); executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas pela direção das Unidades de Ensino; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Agendar, receber, atender e orientar pacientes no gabinete odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.

- **CIRURGIÃO DENTISTA**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde, de educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

MUNICÍPIO DE UBAÍ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei de criação dos cargos 349/2015

- **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

Supervisionar, acompanhar a execução de exames diversos e emitir resultados de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional.

- **FISCAL SANITÁRIO**

Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

- **FISIOTERAPEUTA**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local em que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, de educação e de assistência social.

- **FONOAUDIÓLOGO**

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e dos alunos.

- **MÉDICO – ESF**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e as diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.

- **NUTRICIONISTA-EDUCAÇÃO**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional voltadas para a área da saúde, da educação e do social.

- **NUTRICIONISTA-SAÚDE**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional voltadas para a área da saúde, da educação e do social.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **PROFESSOR DE INGLÊS**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver, coletivamente, atividades e projetos pedagógicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MUNICÍPIO DE UBAÍ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Lei de criação dos cargos 349/2015

- **PSICÓLOGO**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da Assistência Social, da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

- **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da Assistência Social, da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

- **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, em clínicas, em laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, de projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, em orientações e em discussões técnicas; executar atividades, conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

- **TOPÓGRAFO**

Executar levantamentos geodésicos e topográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletar dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos, bem como elaborar documentos cartográficos, definir escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, restituir fotografias aéreas.

Ubaí - MG, 15 de maio de 2015.

Gerson Mendes Almeida
Prefeito Municipal